



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.



“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Tabapuã um Crédito Adicional Especial valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
02.08	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0024.2067	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL

TOTAL..... R\$ 106.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024..... **R\$ 106.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

TOTAL..... R\$ 106.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 31 de Janeiro de 2.025.

SILVIO CESAR Assinado de forma
SARTORELLO:1578 digital por SILVIO CESAR
6976890 SARTORELLO:157869768
90

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários no **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** destinados a destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural no Município de Tabapuã-SP.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o crédito adicional Especial é proveniente de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional Especial serão suportados com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Federais, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 31 de Janeiro de 2.025.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital

por SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal